



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature or initials in the top right corner.

PROJETO DE LEI 139 /2010

"Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de telefonia celular e congêneres dentro das agências bancárias e instituições assemelhadas".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,
Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso de aparelhos de telefonia celular e congêneres dentro das agências bancárias e instituições assemelhadas, excetuando-se os seguranças e os funcionários.

§ 1º- Os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, afixar em local de fácil visualização, aviso de proibição de que trata esta Lei, conforme anexo I.

§ 2º- A proibição deste artigo refere-se ao setor de pagamento e recebimento junto ao público.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei incorrerá nas seguintes sanções:

I - apreensão imediata do aparelho pelo segurança que será devolvido à saída do local;

II - Multa de 50 UFESP`s - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - para o estabelecimento.

Vertical stamp or text on the right margin.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

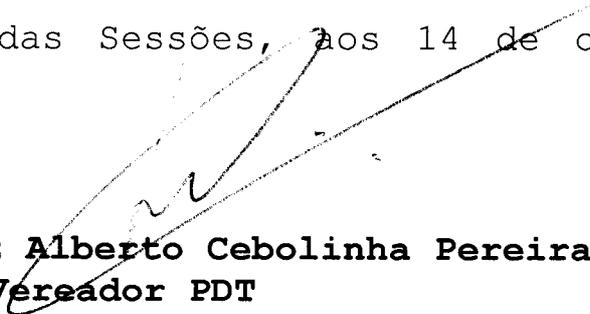
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103
14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 de outubro de 2010.


Luiz Alberto Cebolinha Pereira
Vereador PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

J U S T I F I C A T I V A

A intenção da presente propositura é aumentar a segurança dos usuários das instituições bancárias, de forma a barrar a ação dos bandidos que utilizam celulares para avisar comparsas do lado de fora sobre pessoas que sacaram grandes quantias de dinheiro, dentre outras ações.

Os usuários, de acordo com a propositura, não terão que deixar ou manter em locais específicos seus aparelhos, bastando guardar o celular desligado ou no modo silencioso, assim como fazemos em igrejas, formaturas e eventos do tipo.

Queremos segurança, e a propositura visa aprimorar a fiscalização dentro das instituições bancárias e assemelhadas.

Em projetos semelhantes Federação Brasileira de Bancos (Febraban) recomendou seus associados a adotar providências para que toda legislação seja cumprida e, caso o cliente se recuse a seguir a lei, é permitido aos gerentes o contato com a Polícia Militar, que no seu papel poderá cuidar da situação.

Assim, pelos motivos apresentados e pelos benefícios almejados com a apresentação da matéria, submeto-a a apreciação dos nobres pares, solicitando o apoio de todos para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 14 de outubro de 2010.


Luiz Alberto Cebolinha Pereira
Vereador PDT